Ofício Circular nº 323/2023/CGJCE

Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Processo nº 8502196-18.2023.8.06.0026

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Dar ciência acerca da expedição da Portaria nº 39/2023/CGJCE, que trata dos procedimentos a serem adotados, no âmbito desta Corregedoria, para o controle da produtividade dos(as) magistrados(as) de 1º Grau em regime de teletrabalho.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, cientificálos(as) que, em atenção ao art. 3º, § único da Resolução do Órgão Especial nº 02/2023, fora expedida a Portaria nº 39/2023/CGJCE, publicada no DJe de 15/09/2023 (cópia anexa), estabelecendo procedimentos para o controle da produtividade dos(as) magistrados(as) de Primeiro Grau em regime de Teletrabalho, a ser realizado por esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Cabe esclarecer, ainda, que o monitoramento da produtividade dos(as) magistrados(as) de primeiro grau que tenham aderido ao regime de teletrabalho, com a devida autorização da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, será realizado através de painéis em *Power BI*, criados especialmente para tal finalidade e atendendo os requisitos previstos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2023/PRES (DJe de 15/03/2023).

Frise-se que o acesso aos painéis de acompanhamento da produtividade, disponibilizados no sítio eletrônico desta Corregedoria (Link: https://www.tjce.jus.br/corregedoria/teletrabalho-3/), será restrito aos(a) magistrados(as) cujos pedidos de teletrabalho tenham sido deferidos pela Presidência do TJCE e será efetivado através de autenticação realizada por *token* enviado ao *e-mail* institucional do(a) juiz(a).

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINSCORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA